



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0133/22.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia e o Mês de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Psicológico no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

O projeto foi aprovado em 28 de outubro de 2025, em 2ª votação, durante a 48ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma da Redação do Vencido com Emenda da Liderança de Governo.

Tendo em vista a aprovação dessa emenda em 2ª votação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0133/22

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia e o mês de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Psicológico conforme especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º



.....

XXIX -

.....

g) o Mês de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Psicológico, com o objetivo contribuir para a conscientização e disseminação de informações sobre o tema;

h) o Dia de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Psicológico, a ser realizado, anualmente, no dia 25 de fevereiro;

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,